



# Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 3" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

FOLHA: 000649

IC: T-017/23

RUBR:

## ATA DE SESSÃO DA "COJUL 3" PARA DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-017/23  
ADMINISTRATIVO Nº 17023/22

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NICOLA VIVILECHIO NO JD. BOM TEMPO - CENTRO E PRAÇA SAINT MORITZ LOCALIZADA ENTRE A RUA FREI DAMIÃO E RUA MEDRE TERESA DE CALCUTÁ NO JD. SAINT MORITZ.**

**PREÂMBULO:** As 10:00 h de 28/02/24, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 3", com a finalidade de deliberar sobre o recurso impetrado contra a decisão desta comissão que foi publicada em 02/02/24 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Caderno Municípios – pag. 26) e site oficial desta Prefeitura.

### LICITANTES PARTICIPANTES:

01-SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, (CNPJ: 04.164.343/0001-42);

02-MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, (CNPJ: 57.698.821.821/0001-60);

03-FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 08.469.841/0001-54);

### ATO CONTÍNUO: RECORRENTE: MDR CONSTRUTORA

Em resumo o recorrente aponta a seguinte ilegalidade na decisão de julgamento das documentações de habilitação elaborada pela "COJUL 3", portanto, segue nosso relatório:

Alega a empresa MDR que esta comissão agiu de forma equivocada e em total desacordo com a Lei 8.666/93, na ata de sessão da "COJUL 3" para julgamento de habilitação do dia 01/02/24 de fls nº 632 a 634 e publicada no DOE em 02/02/24 – Diário Oficial – Caderno Municípios na pag. 26 e fls nº 635 e 636 do processo, onde foi confirmado a "HABILITAÇÃO" da empresa FACCHIN e "INABILITAÇÃO" das empresas SHALON e MDR por não apresentação em sua totalidade ou serviços similares das parcelas de maior relevâncias técnicas constantes nos itens 9.4 "e" e 9.5 "a" do edital, deste modo, em seu recurso administrativo a empresa MDR descreveu que apresentou todos os atestados técnicos e suas CATs com relação aos itens de maior relevância técnica exigidos nos itens 9.4 "e" e 9.5 "a" e que atendeu o edital, e que tem capacidade técnica real e operacional superior, aliada a capacidade financeira e "Know how" no objeto licitado.

**ATO CONTÍNUO:** A "COJUL 3" em reanálise das documentações apresentadas pela empresa MDR, não encontramos incoerências, irregularidades ou fatos novos que pudessem alterar a decisão desta comissão, portanto foi atendido o disposto no edital da Tomada de Preços T-017/23; tendo por fundamento o artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pautando-se pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e julgamento objetivo, diante disso, decidimos por manter a INABILITAÇÃO da empresa MDR, por não ter apresentado em sua totalidade as parcelas de maior relevâncias técnicas constantes nos itens 9.4 "e" e 9.5 "a" do edital, já demonstrando em Ata de Julgamento de Habilitação anterior.

Assim, mantemos a decisão de HABILITAÇÃO da licitante:

01-FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA.



# Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 3" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

FOLHA:	000650
PROC:	T - 017/23
RUBR:	

E, mantemos a decisão de INABILITAÇÃO das licitantes:

01-SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA;

02-MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA;

Não havendo mais a tratar a "COJUL 3" encaminha esta ata para apreciação da autoridade superior, ou seja, Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR, Secretário de Administração e Tecnologia, para a decisão final a respeito do recurso.

ENCERRAMENTO: Nada mais a ser discutido fica encerrada esta sessão da qual lavrou-se esta Ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Caderno Municípios) e site oficial desta Prefeitura, que lida e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 3". Eu, Isaias Bezerra da Silva, subscrevo e assino.

ISAIAS BEZERRA DA SILVA

Assistente Administrativo

Presidente da "COJUL 3" – Comissão de Julgamento de Licitações  
(Obras e Serviços de Engenharia) e

Membros:

MÔNICA FLORA GARCIA A. BONOTTO  
Assessora Especial  
Secretaria de Obras e Infraestrutura

GUILHERME PEREIRA ALBERTO  
Diretor de Departamento  
Secretaria de Obras e Infraestrutura

ANDERSON PEREIRA  
Assistente Administrativo  
Secretaria de Obras e Infraestrutura